



S. R.

MUNICÍPIO DE OLHÃO

CÓDIGO POSTAL 8700-952

EDITAL N.º 10/2010

**FRANCISCO JOSÉ FERNANDES LEAL,
PRESIDENTE CÂMARA MUNICIPAL DE OLHÃO,
FAZ SABER QUE:**

Notificação para demolir

(art.º 91 da Lei n.º 169/99 de 18 de Set., na redacção conferida pela Lei n.º 5-A/2002 de 11 de Jan., e art.º 70 n.º 1 alínea d) do Código de Procedimento Administrativo)

Avocando a competência delegada conferida por meu despacho de 2010.01.04 e nos termos do disposto no art.º 89 n.º 3 do Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação (RJUE), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de Dez., na redacção conferida pela Lei n.º 60/2007 de 04 de Set., notifico o(s) proprietário(s) desconhecido(s) do imóvel sito na Rua da Cerca, n.º 28, em Olhão, para, no prazo de 30 (trinta) dias contados nos termos do art.º 91 da Lei n.º 169/99, de 18 de Set., na redacção actual, proceder à demolição do referido prédio, devendo iniciar procedimento prévio para o efeito junto desta Câmara Municipal.

Nos termos do art.º 90 do RJUE informo que, no seguimento do desmoronamento ali ocorrido, foi realizada vistoria ao prédio, tendo a respectiva comissão apurado que o mesmo se apresenta em avançado estado de degradação e constitui perigo para a segurança de pessoas e bens, conforme auto que se encontra arquivado no processo de obras n.º 33273-A.

Caso assim não proceda, no prazo ordenado, pode a Câmara Municipal tomar posse administrativa do edifício a fim de executar coercivamente a demolição do mesmo nos termos do art.º 91 do RJUE conjugado com os art.ºs 107 e 108 do mesmo regime, imputando-se posteriormente todas as despesas inerentes ao procedimento de demolição ao(s) respectivo(s) proprietário(s).

Olhão e Paços do Município, 01 de Março de 2010

O Presidente da Câmara Municipal